



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura do Município de Vieirópolis
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 218, DE 04 DE MARÇO DE 2008¹

Denomina Rua no Município de Vieirópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **FRANCISCO JOAQUIM DE ASSIS (Assis Barbosa)**, em toda sua extensão, a rua principal de acesso à cidade passando defronte ao prédio onde funciona o PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, no sentido norte/sul.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa indicativa de denominação e fixá-la em local visível do referido ente público.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, em Vieirópolis, Paraíba, 04 de março de 2008; 14º da Emancipação e 120º da República.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

¹ Originária do PL Nº. 03/2008